



PROCESSO	1000136273-01A
INTERESSADO	CACAU RIBEIRO INTERIORES LTDA
ASSUNTO	Julgamento de processo de fiscalização
RELATORA	Aline Alves Anhesim

DELIBERAÇÃO Nº 467/2023 – CEP – CAU/SP

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL – CEP - CAU/SP, reunida ordinariamente na Sede do CAU/SP, com possibilidade de participação de forma virtual pela plataforma do Microsoft Teams, no uso das competências que lhe conferem os artigos 91 e 95 do Regimento Interno do CAU/SP, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o art. 52 da Resolução CAU/BR Nº 198/2020: *“Apresentada defesa ao auto de infração, esta será encaminhada à CEP-CAU/UF para apreciação e julgamento, com base em relatório e voto fundamentado do conselheiro relator designado dentre os membros”;*

Considerando que houve a eliminação do fato gerador em 16/12/2021 com a alteração da razão/objeto social;

Considerando que o Auto de Infração foi lavrado em 03/06/2022;

Considerando o art. 35 da Resolução CAU/BR Nº 198/2020: *“A regularização da situação dentro do prazo estabelecido na notificação ou de sua prorrogação, na forma do inciso VIII do art. 29 e art. 31, exige a pessoa física ou jurídica notificada das penalidades cominadas”*

Considerando o relatório e voto da conselheira Aline Alves Anhesim sobre o processo de fiscalização Nº 1000136273-01A.

DELIBERA:

1- Acatar o voto do (a) conselheiro (a) relator (a) pelo Arquivamento do processo Nº 1000136273-01A e cancelamento da multa, com base no art. 35 da Resolução CAU/BR nº 198/2020;

2- Encaminhar esta deliberação para verificação e tomada das seguintes providências, observado e cumprido o fluxo e prazos a seguir:

SETOR	DEMANDA	PRAZO
1 Secretaria dos Órgãos Colegiados	Realizar demais encaminhamentos cabíveis	03 dias

Com 11 votos favoráveis dos conselheiros Fernanda Menegari Querido, Consuelo Aparecida Gonçalves Gallego, Amarilis

da Silveira Piza de Oliveira de Campo, Viviane Manzione Rubio, Clarissa Duarte de Castro Souza, Marcelo de Oliveira Montoro, Márcia Mallet Machado de Moura, Renata Ballone, Aline Alves Anhesim, Soriedem Rodrigues, Viviane Leão da Silva Onishi.

Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo-SP, 2 de outubro de 2023

FERNANDA MENEGARI QUERIDO

Coordenadora da Comissão de Exercício Profissional do CAU/SP



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA MENEGARI QUERIDO**, **Coordenador(a) da CEP-CAU/SP**, em 03/10/2023, às 17:29, conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5° da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **5B0057ED** e informando o identificador **0088313**.

Rua Quinze de Novembro, 194 7º andar | CEP 01013-000 - São Paulo/SP
www.causp.gov.br

00179.004141/2023-64

0088313v3